



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI N° ____/2026.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Artesão, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de março.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo tem por finalidade valorizar os artesãos do Município, reconhecendo sua contribuição cultural, social e econômica, bem como incentivar a produção artesanal e a preservação das tradições locais.

Art.2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cariacica.

Art.3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.4º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.5 º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o Dia Municipal do Artesão, a ser celebrado anualmente em 19 de março.

A data já é reconhecida nacionalmente como o Dia do Artesão, sendo uma importante ocasião para homenagear os profissionais que, por meio de seu talento e criatividade, transformam matéria-prima em arte, cultura e identidade, contribuindo significativamente para a economia criativa e a preservação das tradições locais.

Além disso, o dia 19 de março coincide com o dia de São José, considerado o padroeiro dos trabalhadores e dos artesãos, o que reforça ainda mais o simbolismo e a relevância da data.

A instituição desta data no calendário oficial do Município permitirá a promoção de políticas públicas voltadas à valorização do artesanato, incentivando feiras, exposições e capacitações, além de fortalecer a geração de renda e o reconhecimento desses profissionais em nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 19 de março de 2026.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraemapael.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003500380036003A005000; Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

